



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.190, DE 10 DE MARÇO DE 1.986.-

Dispõe sobre criação de CARGO EMPREGO PÚBLICO E PROCEDE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de março de 1.986, conforme autógrafo nº 010/86:

ARTIGO 1º - Ficam criados no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, o CARGO de BIBLIOTECÁRIA, de provimento efetivo e o emprego público de AUXILIAR DE ALMOXARIFE, que passam a fazer parte integrante dos ANEXOS II e III, respectivamente, conforme o que segue:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	BIBLIOTECÁRIA	09

ANEXO III
EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	05

ARTIGO 2º - Ficam alteradas às referências dos seguintes cargos e empregos públicos, constantes dos ANEXOS I, II e III, que passam a ser as seguintes:

CARGO/EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
LANÇADOR	REF.	04	REF.	05
ALMOXARIFE	REF.	05	REF.	09
SECRETÁRIO JSM.	REF.	06	REF.	08

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

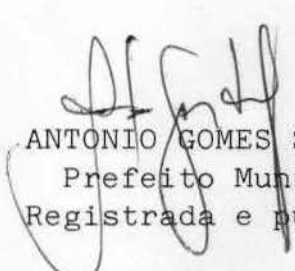
fl. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.190/86.-


CARGO/EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	REF. 10	REF. 12
TESOUREIRO	REF. 10	REF. 12
OFICIAL DE GABINETE II	REF. 13	REF. 14
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	REF. 13	REF. 14
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	REF. 13	REF. 14
CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS	REF. 13	REF. 14
PROCURADOR JURÍDICO	REF. 13	REF. 14
ADMINISTRADOR	REF. 14	REF. 15
CHEFE DE GABINETE	REF. 14	REF. 15

ARTIGO 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.986.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de março de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II